



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de agosto de 2018



Série

Número 122

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 240/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 363/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil Academia da Fantasia.

Portaria n.º 241/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 367/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Maria João da Silva - Gestão de Imóveis, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 242/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 361/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 243/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 360/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil O Canto dos Reguilas.

Portaria n.º 244/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 338/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantil Donamina.

Portaria n.º 245/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 355/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantil Donaolga.

Portaria n.º 246/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 334/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 247/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 359/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantilário O Golfinho I.

Portaria n.º 248/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 366/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado, através da Secretaria Regional de Educação e a Tânia Camacho - Infantilário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário do Livramento.

Portaria n.º 249/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 333/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantilário da Associação do Patronato de São Pedro.

Portaria n.º 250/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 370/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário “Pimpão”.

Portaria n.º 251/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 337/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a “O Pirilampo Mágico, Lda.”, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 252/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 357/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantilário “Primaveras”.

Portaria n.º 253/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 364/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantilário O Príncipezinho”.

Portaria n.º 254/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 307/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantilário Quinta dos Traquinhas.

Portaria n.º 255/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 306/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar através da Secretaria Re-

gional de Educação e a Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Silvia.

Portaria n.º 256/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 343/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário - Refúgio do Bebê II.

Portaria n.º 257/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 341/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a celebrar através da Secretaria Regional de Educação e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 258/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 309/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Infantilário de Santa Cecília.

Portaria n.º 259/2018

Altera a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 344/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário Universo dos Traquinas.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 260/2018

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2019 e 2022, no valor total de € 620.977,50, isento do IVA, relativamente à aquisição de serviços de peritagem médica, no âmbito da verificação de incapacidades temporárias e permanentes do sistema de Segurança Social.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 261/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO”, processo n.º 28/2018, no valor global de € 828.000,00, bem como para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL”, processo n.º 28/2018, no valor global de € 165.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 240/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 363/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 363/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a Região Au-

tónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário Academia da Fantasia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 658.915,32
Ano Económico de 2017 (setembro a dezembro)	€ 209.546,11
Ano Económico de 2018 (janeiro a agosto)	€ 449.369,21
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:	

44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 449.369,21

- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 241/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 367/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 367/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Maria João da Silva - - Gestão de Imóveis, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 873.073,33
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 289.875,49
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 583.197,84

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 583.197,84

- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 242/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 361/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 361/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 191.658,65
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 54.594,22
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 137.064,43

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 137.064,43

- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 243/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 360/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 360/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Canto dos Reguilas -

- Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário O Canto dos Reguilas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 782.032,51
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 261.169,11
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 520.863,40

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 520.863,40

b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 244/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 338/2017, de 4 de setembro, nos seguintes moldes:

1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 338/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donamina, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 217.783,53
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 71.781,18
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 146.002,35

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 146.002,35

b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 245/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 355/2017, de 4 de setembro, nos seguintes moldes:

1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 355/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 169.637,22
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 55.988,07
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 113.649,15

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 113.649,15

b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 246/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 334/2017, de 4 de setembro, nos seguintes moldes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 334/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 327.342,64
Ano Económico de 2017 (setembro a dezembro)	€ 111.023,56
Ano Económico de 2018 (janeiro a agosto)	€ 216.319,08
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 216.319,08	
b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.	

- 2 - Esta Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 247/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 359/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 359/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantil O Golfinho I encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 451.241,87
Ano Económico de 2017 (setembro a dezembro)	€ 132.916,29
Ano Económico de 2018 (janeiro a agosto)	€ 318.325,58
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscri-	

tas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 318.325,58

- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 248/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 366/2017, de 4 de setembro, nos seguintes moldes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 366/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado, através da Secretaria Regional de Educação e a Tânia Camacho - Infantil, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil do Livramento, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 209.886,47
Ano Económico de 2017 (setembro a dezembro)	€ 63.949,49
Ano Económico de 2018 (janeiro a agosto)	€ 145.936,98
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 145.936,98	
b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.	

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 249/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 333/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 333/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação infantil da Associação do Patronato de São Pedro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 179.120,55
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 56.398,85
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 122.721,70

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 122.721,70

b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 250/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 370/2017, de 4 de setembro, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 370/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação infantil “Pimpão” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 184.362,20
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 62.119,08
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 122.243,12

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 122.243,12

b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 251/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 337/2017, de 4 de setembro, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 337/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a “O Pirilampo Mágico, Lda.”, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 123.705,88
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 41.972,14
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 81.733,74

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 81.733,74

b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 252/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 357/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 357/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantilário “Primaveras”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento€ 405.872,69
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 136.194,88
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 269.677,81

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 269.677,81

b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 253/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 364/2017, de 4 de setembro, nos seguintes moldes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 364/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a celebrar 2entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipezinho”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 508.646,42
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 166.563,81
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 342.082,61

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 342.082,61

b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 254/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 307/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 307/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar através da Secretaria Regional de Educação e o Fundação de Socorros Mútuos - 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantilário Quinta dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 367.355,68
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 124.577,56
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 242.778,12

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram ins-

- critas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 242.778,12
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidentência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 255/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidentência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 306/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 306/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar através da Secretaria Regional de Educação e a Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Sílvia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada

Funcionamento € 439.050,03
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 145.139,89
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 293.910,14

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 293.910,14
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidentência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 256/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidentência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 343/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 343/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário - Refúgio do Bebê II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 280.408,24
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 94.878,85
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 185.529,39

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 185.529,39
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidentência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 257/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidentência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 341/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 341/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a celebrar através da Secretaria Regional de Educação e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 344.836,31
Ano Económico de 2017 (setembro a dezembro)	€ 114.541,53
Ano Económico de 2018 (janeiro a agosto)	€ 230.294,78
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 117.158,44	
b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.	

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 258/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 309/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 309/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao acordo de cooperação celebrado e a celebrar, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Infantil de Santa Cecília, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 423.663,24
Ano Económico de 2017 (setembro a dezembro)	€ 145.193,08
Ano Económico de 2018 (janeiro a agosto)	€ 278.470,16
a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 278.470,16	
b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.	

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 259/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 344/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 344/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil Universo dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 406.825,82
Ano Económico de 2017 (setembro a dezembro)	€ 132.026,69
Ano Económico de 2018 (janeiro a agosto)	€ 274.799,13
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 274.799,13	
b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.	

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 27 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 260/2018

de 1 de agosto

Considerando que, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e alíneas

b) e d) do n.º 2 do artigo 4.º da respetiva orgânica, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho, incumbe ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM proceder ao recrutamento de peritos, de entre médicos com reputada experiência e idoneidade profissional no âmbito da peritagem médico-social, para a prática dos atos de peritagem médica decorrentes do sistema de verificação de incapacidades temporárias e permanentes no âmbito da Segurança Social;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar se estimam em € 620.977,50, isentos do IVA, encargos esses a repartir pelos anos económicos de 2019 e 2022;

Considerando que os encargos em causa excedem o limite de € 99.759,58 em ano económico seguinte ao da sua contração, pelo que deverão ser objeto, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de Portaria de Repartição de Encargos;

Assim;

Manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o seguinte:

1 - Fica o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2019 e 2022, no valor total de € 620.977,50, isento do IVA, relativamente à aquisição de serviços de peritagem médica no âmbito da verificação de incapacidades temporárias e permanentes do sistema de Segurança Social.

2 - Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, isentas do IVA:

Ano Económico de 2018	€ 0,00
Ano Económico de 2019	€ 189.743,13
Ano Económico de 2020	€ 206.992,50
Ano Económico de 2021	€ 206.992,50
Ano Económico de 2022	€ 17.249,37

3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 - A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento nas verbas a inscrever no orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, fundo DA311001, económica D.02.02.22., tendo a mesma sido registada no seu Sistema de Informação Financeira com o compromisso de anos futuros n.º 700000412.

5 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 23 de julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 261/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO”, processo n.º 28/2018, no valor global de € 828.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 103.500,00
Ano económico de 2019	€ 414.000,00
Ano económico de 2020	€ 310.500,00

Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL”, processo n.º 28/2018, no valor global de € 165.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 500,00
Ano económico de 2019	€ 82.500,00
Ano económico de 2020	€ 82.000,00

2 - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 267, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 02.01.02.S0.00 do Orçamento da RAM para 2018.

3 - A verba necessária para os anos económicos de 2019 e 2020 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2019 e 2020.

4 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/07/25.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)